



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 00166/2024 17/12/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM “COMISSÃO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, da ocupante do cargo, sob o regime jurídico em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **17/12/2024**, a saber:

NOME	RG	CARGO
Rafaela Defácio Nogueira da Cruz	44.176.736-9 SSP/SP	Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00167/2024 17/12/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 00026/2022 DE 04/02/2022, EM RELAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade, os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública, bem como, a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinados servidores anteriormente

designados, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 00026/2022 de 04/02/2022, em relação à servidora pública municipal, Professora PEB-I, **Sr.ª Liz Keri Zevoli Luiz**, portadora do RG nº. 43.026.031-3- SSP/SP, CTPS nº 0078223 - série - 00326 - SP, a partir de **20/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, Professora PEB-I, a partir de 20/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência à servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em especial a Portaria nº 00026/2022 de 04/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00168/2024 17/12/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 0029/2018 DE 05/02/2018, EM RELAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade, os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública, bem como, a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinados servidores anteriormente designados, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 0029/2018 de 05/02/2018, em relação à servidora pública municipal, Professora PEB-I, **Sr.ª Cleusa Rodrigues Inoue**, portadora do RG nº. 14.730.167-1 SSP/SP, CTPS nº 007721 - série - 00573 -SP, a partir de **20/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1198

Página 3 de 3

municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, Professora PEB-I, a partir de 20/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência à servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em especial a Portaria nº 0029/2018 de 05/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00169/2024 17/12/2024

**TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA
PORTARIA Nº. 0052/2018 DE
26/03/2018, EM RELAÇÃO À
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL EM SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Fructoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade, os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública, bem como, a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinados servidores anteriormente designados, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 0052/2018 de 26/03/2018, em relação à servidora pública municipal, Professora de Educação Infantil PEI, **Sr.ª Fabiana Silveira Gervásio Flores**, portadora do RG nº. 29.618.039-7 SSP/SP, CTPS nº 0016255 - série - 00254 -SP, a partir de **20/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, Professora de Educação Infantil PEI, a partir de 20/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência à servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em

especial a Portaria nº 0052/2018 de 26/03/2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.